



CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 04 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTÁRIO E-PROTOCOLO DIGITAL

01. **PARECER CEE/CEMEP Nº 665/19**
APROVADO EM 07/11/19

Prot.: D.15.748.923-2

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de validação dos atos de credenciamento dos polos – EaD.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Diante do exposto e tendo em vista que os atos regulatórios do interessado estão em vigência até 25/03/21, não há necessidade de validação dos atos de credenciamento de polos, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Uninter – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, excetuando aqueles polos com Pareceres exarados por este Conselho, que determinam a renovação do credenciamento. Cabe aos NREs acompanharem a execução da Proposta Pedagógica aprovada na sede e nos polos de apoio presencial em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo nº 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR, para garantir a mesma qualidade no desenvolvimento dos cursos.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto nº 793/2019